

DECRETO Nº 3.551, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Revoga o Decreto Municipal nº 3.515 de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que apesar da publicação do Decreto Municipal nº 3.515, de 19/12/2012, ainda persiste a necessidade e o interesse público em relação ao imóvel sito a Avenida do Parque nº 317, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a ação desapropriatória ainda continua em andamento e como aventado pelo Ministério Público embora não tenha sido formalmente concedida a imissão de posse, a desapropriação é um fato consumado que já produziu efeitos incompatíveis com a desistência do pedido;

CONSIDERANDO atualmente o imóvel está sendo utilizado para projetos sociais e educacionais, como o Projeto Crescer e o Grupo Amor Exigente e poderá ainda ampliar a atuação do município na área da educação;

DECRETA:

Art. 1.º Revogar o Decreto Municipal nº 3.515, de 19 de dezembro de 2012, mantendo-se a declaração de utilidade pública do imóvel sito em Ibitinga à Avenida do Parque, nº 317, para os efeitos de desapropriação amigável ou judicial, conforme Decreto nº 3.175 de 02/09/2009.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 02 de maio de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração